



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes

OFÍCIO CIRCULAR/TRT/Nugep n. 2/2017

Belo Horizonte, 28 de março de 2017.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Assunto: Incidente de Recurso de Revista Repetitivo

Questão Jurídica: “Sobre a pretensão de recebimento do prêmio de produtividade previsto no art. 12 da Lei 5.615/1970 incide a prescrição total ou a prescrição parcial às quais alude a Súmula 294 desta Corte?”

Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a),

De ordem do Exmo. Desembargador Primeiro Vice-Presidente deste Tribunal, Ricardo Antônio Mohallem (documento anexo), encaminho a V. Exa. cópia da decisão proferida pelo Exmo. Ministro do TST, João Batista Brito Pereira, nos autos do processo n. TST-IRR-21703-30.2014.5.04.0011, para ciência e providências cabíveis.

Respeitosamente,

Anelise Cristina Guimarães
Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
do TRT da 3ª Região